

DECRETO Nº 18.761 DE 12 DE JANEIRO DE 2001

EMENTA: Concede isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo Art. 54, IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 16.065 de 02 de agosto de 1995, alterada pela Lei Municipal 16.234 de 02 de agosto de 1996 e regulamentada pelo Decreto Municipal 17.612 de 04 de abril de 1997;

CONSIDERANDO a execução de obra de pavimentação realizada conjuntamente pela comunidade e **PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE** e o contido no Ofício 504/2000-URB-DP datado de 16/11/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para os imóveis que participaram da execução de obra de pavimentação da Av. Cônsul Vilares Fragoso (trecho Av. Gal San Martin/R. Dona Maria Augusta). Rua Comendador Franco Ferreira (trecho Av. Cônsul Vilares Fragoso/R. Mossoró). Rua Ourém (trecho Av. Cônsul Vilares Fragoso/Rua Duarte Filho) San Martin., conforme tabela abaixo:

NOME	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ANO DA ISENÇÃO
RIO AVE INVESTIMENTOS	1.1585.085.04.0138.0012.7	2001
RIO AVE IND. E COM.ERCIO LTDA	6.1760.285.02.0370.0002.2	2001
MOURA DUBEUX ENGENHARIA LTDA	6.1755.170.02.0161.0006.4	2001
CONSTRUTORA CARRILHO LTDA	1.1550.135.01.0306.0041.2	2001-2002
REGINALDO JOSÉ DE MEDEIROS	1.1490.050.03.0040.0002.0	2001
RIO AVE INVESTIMENTOS LTDA	1.1585.085.04.0138.0020.8	2001
LEONARDO M. DE ALBUQUERQUE	1.1410.260.08.0960.0008.5	2002
ANTÔNIO BENÉVOLO DE A CARRILHO	6.1810.220.02.0141.0013.0	2002
RICARDO DO AMARAL CARRILHO	3.1355.174.02.1716.0004.7	2002
CONSTRUTORA CARRILHO LTDA	1.1550.135.01.0306.0004.8	2002
CONSTRUTORA CARRILHO LTDA	1.1550.135.01.0306.0006.4	2002
CONSTRUTORA CARRILHO LTDA	1.1550.135.01.0306.0007.2	2002
CONSTRUTORA CARRILHO LTDA	1.1550.135.01.0306.0008.0	2002
CONSTRUTORA CARRILHO LTDA	1.1550.135.01.0306.0009.9	2002
CONSTRUTORA CARRILHO LTDA	1.1550.135.01.0306.0010.2	2002
CONSTRUTORA CARRILHO LTDA	1.1550.135.01.0306.0012.9	2002
CONSTRUTORA CARRILHO LTDA	1.1550.135.01.0306.0013.7	2002
CONSTRUTORA CARRILHO LTDA	1.1550.135.01.0306.0015.3	2002
CONSTRUTORA CARRILHO LTDA	1.1550.135.01.0306.0017.0	2002

CONSTRUTORA CARRILHO LTDA	1.1550.135.01.0306.0019.6	2002
CONSTRUTORA CARRILHO LTDA	1.1550.135.01.0306.0020.0	2002
CONSTRUTORA CARRILHO LTDA	1.1550.135.01.0306.0021.8	2002
CONSTRUTORA CARRILHO LTDA	1.1550.135.01.0306.0022.6	2002
CONSTRUTORA CARRILHO LTDA	1.1550.135.01.0306.0023.4	2002
CONSTRUTORA CARRILHO LTDA	1.1550.135.01.0306.0024.2	2002
CONSTRUTORA CARRILHO LTDA	1.1550.135.01.0306.0030.7	2002
CONSTRUTORA CARRILHO LTDA	1.1550.135.01.0306.0028.5	2002
CONSTRUTORA CARRILHO LTDA	1.1550.135.01.0306.0041.2	2002
CONSTRUTORA CARRILHO LTDA	1.1550.135.01.0306.0042.0	2002
RICARDO ANTONIO A C DE ALBUQUERQUE	4.2006.011.03.1971.0000.0	2002
RIO AVE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	6.1755.045.03.0045.0000.2	2001
RIO AVE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	6.1755.080.04.0149.0001.6	2001
RIO AVE IND. E COM. LTDA	6.1810.195.02.0080.0040.0	2001
MOURA DUBEUX ENGENHARIA LTDA	6.1755.170.02.0161.0006.4	2001
EULINA CAVALCANTI SILVA	6.1715.165.03.0010.0000.3	2001
GUILHERME ANTONIO GOMES EUSTÁQUIO	6.1835.015.03.0240.0050.1	2001
RICARDO ANTONIO A C DE ALBUQUERQUE	4.2006.011.02.2461.0000.7	2001
RICARDO C ALBUQUERQUE	4.1545.195.02.0350.0011.0	2001
RICARDO ANTÔNIO A C ALBUQUERQUE	3.1400.125.03.0875.0005.0	2001
RIO AVE INVESTIMENTOS LTDA	1.1585.085.04.0138.0027.5	2001
RIO AVE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	6.1810.030.02.0010.0000.6	2001
RIO AVE COM. E IND. LTDA	6.1755.190.01.0130.0003.7	2001

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Antônio Farias, 12 de Janeiro de 2001

JOÃO PAULO LIMA E SILVA
Prefeito

REGINALDO MUNIZ BARRETO
Secretário de Finanças

MAURÍCIO RANDS
Secretário de Assuntos Jurídicos